PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06236/11

Autor: AQUINO NETO
Data: 28/04/2011
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica Sol Nascente, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ***Loja Maçônica Sol Nascente,*** com sede e foro nesta Capital

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de abril de 2011.

Edivan Martins - Presidente
Júlio Protásio - Primeiro Secretário
Albert Dickson - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 29 de abril de 2011.